



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.676, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 4.666, de 03 de outubro de 2022, que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores efetivos estáveis da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Desempenho e Estatuto dos Servidores.

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 12, 13, 14 e o §1º do art. 17, do Decreto Municipal nº 4.666, de 03 de outubro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O envio da avaliação bem como a assinatura das partes ocorrerá tão somente, através da utilização do email corporativo da Prefeitura, excetuando os casos previstos no Parágrafo único. do art. 9º, deste Decreto.

Art. 13. Caso haja decurso do prazo exarado nos artigos 10 e 11, por responsabilidade da chefia imediata, a Secretaria Municipal de Gestão através da Coordenação de Recursos Humanos deverá tomar as providências cabíveis ao caso, pela inobservância do dever funcional.

Art. 14. Caso haja decurso do prazo exarado nos artigos 10 e 11, por responsabilidade do servidor, a Coordenação de Recursos Humanos notificará o servidor e se mesmo assim a avaliação não for realizada e/ou assinada, a mesma será considerada zerada, sendo todas as informações arquivadas em sua pasta funcional.

Art. 17. (...)

§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura da avaliação.

(...)”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 4.666, de 03 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.